



**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **13 de Outubro de 2016**.

**ZULMAR CURZEL**  
Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Valdoir Antonio Pezzini**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 824/2016.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFº HISTÓRIA - URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
08º	00415	MARIANA BORGES CATTANI

II – PROFº MAGISTÉRIO - URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
06º	00018	THAIS CAROLINA DE OLIVEIRA
07º	00600	SILVANA SOUZA DOS REIS DA SILVA
08º	00270	MARIA ALVES NOGUEIRA
09º	01251	MÁRCIA ANDRÉIA DE QUADROS DA ROSA

III – AUXILIAR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
49º	00045	INÊS ALVES MOREIRA

IV – TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
06º	00364	JHEYNNE FONDA THIBES DE OLIVEIRA

### LEI MUNICIPAL Nº 1.676/2016

Dispõe sobre Alteração no plano Plurianual do Município de Juína/MT, para o Quadrênio 2014/2017 Lei Municipal n.º 1.592/2015 de 31/08/2015.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, Sr. **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Esta Lei Altera Metas na Lei Municipal n.º 1.592/2015 de 31/08/2015 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, constituído pelos anexos integrantes desta lei, que será executado nos termos da Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **19 de setembro de 2016**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

OBS. PUBLICADOS NO SITE:

www.<http://juina.mt.leg.br> e <http://www.juina.mt.gov.br>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2016

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, que sagraram-se vencedoras as empresas: TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP; J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP; CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME; TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI. Juína – MT, 13 de outubro de 2016. **Yoana Lays Beserra da Luz – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.**

### DECISÃO

#### Autos do Processo nº 429912/2015

Vistos, etc.

Trata-se de Sindicância Administrativa em desfavor da servidora **Janete Domingos Borges** que, em apertada síntese, evidencia ocorrência de irregularidade na emissão de NFPA (nota fiscal de produtor avulsa eletrônica) do produtor rural Nelson Lanzoni e a utilização de GTA (guia de transporte animal) vencida.

Considerando que a Lei 1.022/2008 em seu artigo 205 prevê que a comissão de sindicância apresentará relatório de caráter expositivo e encaminhará o processo para a autoridade instauradora para aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão de até 30 dias; abertura de inquérito administrativo ou arquivamento do processo.

Considerando que a comissão de sindicância entendeu não se tratar de um simples erro por parte da sindicada ficando claro que a emissão das notas fiscais foi efetuada de forma deliberada, para benefício do contribuinte destinatário, através dos procedimentos executados pelo servidor fazendário conveniado (fl. 375).

Considerando que a comissão de sindicância sugeriu abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Sindicada (fl. 377).

Considerando ainda o conceito de juízo de retratação nas palavras dos renomados **Freddie Didier Jr.** e **Leonardo Carneiro da Cunha**, “trata-se do efeito que autoriza o órgão jurisdicional a quo a rever a decisão recorrida”

Diante do exposto, ante a oportunidade administrativa que permite a reanálise por parte desta autoridade em relação à decisão prolatada e acolhendo o pedido realizado pela defesa **Revogo a decisão de fls. 392/392-V e determino que seja instaurado INQUÉRITO ADMINISTRATIVO nos termos do art. 205, inciso II da Lei 1.022/2008.**

Intime-se.

Juína, 05 de outubro de 2016.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS E CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública para o dia **27 de Outubro de 2016 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).



Juína-MT, 13 de Outubro de 2016. YOANA LAYS BESERRA DA LUZ - Pregoeira Designada - Poder Executivo - Juína-MT.

### LEGISLAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública para o dia **28 de Outubro de 2016 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 13 de Outubro de 2016. **YOANA LAYS BESERRA DA LUZ** - Pregoeira Designada - Poder Executivo - Juína-MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### ATOS

**216/2015** TIPO DE ALTERAÇÃO: 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2015  
CONTRATADO: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE  
MOTIVO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE METAS

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**001/2014** TIPO DE ALTERAÇÃO: 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N. 156/2013  
CONTRATADO: MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME  
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**193/2014** TIPO DE ALTERAÇÃO: 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2015  
CONTRATADO: A. BARAZETTI - ME  
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**191/2014** TIPO DE ALTERAÇÃO: 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N. 156/2013  
CONTRATADO: MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME  
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**190/2014** TIPO DE ALTERAÇÃO: 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2015  
CONTRATADO: MAX CLEAN PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA  
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N. 3.264 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.503/2015:

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para atender as seguintes dotações:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.002.00.10.301.0803.2133.3.3.90.30.00.00.0142011000 DE MATERIAL  
CONSUMO.....R\$ 900,00

**Art. 2º** Para atender o crédito suplementar no artigo 1º serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei n. 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 11 de outubro de 2016.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
Prefeito Municipal

**Maria Aparecida Marin Rossato**  
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Registre-se e Publique-se.

**DECRETO N. 3.265, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.503/2015:

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.395,06 (setenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos) para atender as seguintes dotações:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
03.001.00.04.122.0301.2031.3.3.90.30.00.00.0100000000 DE MATERIAL  
CONSUMO.....R\$ 12.519,00  
03.001.00.04.126.0302.2126.3.3.90.39.00.00.0100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURIDICA.....R\$ 6.500,00  
03.001.00.04.131.0305.2175.3.3.90.39.00.00.0100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURIDICA.....R\$ 45.706,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001.00.10.122.0801.2156.3.3.90.39.00.00.0100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURIDICA.....R\$ 1.200,00  
08.002.00.10.303.0805.2134.3.3.90.32.00.00.0100000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 100,00

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.001.00.12.361.1009.2085.3.3.90.30.00.00.0101000000 DE MATERIAL  
CONSUMO.....R\$ 4.370,06  
10.001.00.12.361.1009.2085.3.3.90.39.00.00.0101000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURIDICA.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02-GABINETE DO PREFEITO  
02.001.00.04.122.0201.2001.3.3.90.39.00.00.0100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURIDICA.....R\$ 5.662,32

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS